

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, já que a mesma, no que se refere a criação de cargo de controlador interno a ser preenchido por concurso público, tem por objetivo uma melhor adequação à legislação vigente e ao entendimento dos tribunais, bem como no que se refere a criação de vagas para fisioterapeutas, tendo em vista que tal ação tem por objetivo atender a demanda crescente da população. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023, que dispõe sobre a homenagem ao profissional da educação física - "Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília", nos termos da Resolução n.º 02/2022. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria já que a realização da homenagem anual ao profissional da educação física "Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília" tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado por estes profissionais. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2020. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Este Vereador que subscreve o presente foi requisitado a pronunciar-se sobre o PARECER PRÉVIO das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Socorro - Exercício de 2020, de autoria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Comissão de Justiça e Redação. PARECER: Em atenção aos artigos 273 e 274 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, após o recebimento do processo do Tribunal de Contas do Estado, atento que foram formalizados os prazos legais de publicação do PARECER PRÉVIO das Contas Municipais da Prefeitura de Socorro, exercício de 2020. Cumpridas as formalidades de publicidade, este relator atenta sobre o parecer e seus apontamentos. Entendo que as Contas Públicas da Prefeitura de Socorro, no exercício de 2020, devem ser aprovadas, assim como compete a essa Casa de Leis a fiscalização

do atual gestor nos apontamentos citados, em especial quanto ao Controle Interno, Execução Financeira, Precatórios, Contratação de Temporários, Adiantamentos, Saúde e Educação. Atento também que é papel desta Casa de Leis INSTRUIR o Executivo para que regulamente a Lei de Acesso à informação, conforme apontamento. Entendo que esses apontamentos são sanáveis e que o PARECER PRÉVIO das Contas Anuais da Prefeitura de Socorro, em seu exercício de 2020, deve ser homologado, ou seja, APROVADO, e, para isso, que seja realizado o devido Decreto Legislativo. Neste sentido, concordo com a aprovação do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal de Socorro no exercício de 2020, com exceção dos pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal e a apresentação de projeto de decreto legislativo concluindo no mesmo sentido. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 11 de setembro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação e  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza  
Vice - Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento